

REGULAMENTO DO PLANO DE CONTAS E DE PADRONIZAÇÃO DOS REGISTROS CONTÁBEIS E ORÇAMENTÁRIOS DO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL (SENAR).

Estabelece procedimentos para alteração e Padronização dos Registros Contábeis e Orçamentários do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR).

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º. O presente Regulamento tem por objetivo a padronização dos registros contábeis e orçamentários, em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - NBC T 16, adotada para a Entidade sem Finalidade de Lucro - ITG 2002 e Lei 6.404/76 estabelecendo procedimentos para elaboração das Demonstrações Contábeis do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR), adotados pela Administração Central e pelas Administrações Regionais.

CAPÍTULO II DOS FATOS

Art. 2º. Para fins deste Regulamento considerou-se o Acórdão Nº 699/2016 – TCU Plenário, que trata da transparência das entidades de Serviços Sociais Autônomos, o qual determinou a adequação das práticas contábeis adotadas pelo SENAR à NBC T 16, admitindo-se a utilização concomitante da contabilidade empresarial.

CAPÍTULO III DOS RECURSOS

Art. 3º. Constituem recursos próprios:

I. Contribuição compulsória, a ser recolhida à Secretaria da Receita Federal do Brasil, devida por Produtores Rurais Pessoas Físicas, Produtores Rurais Pessoas Jurídicas, Agroindústrias, Empresas Prestadoras de Serviços Rurais, Adquirentes de Produção Rural, Sindicatos, Federações e Confederação Patronal Rural.

II. Doações e legados;

III. Subvenções da União, Estados e Municípios;

IV. Multas arrecadadas por infração de dispositivos, regulamentos e regimentos oriundos desta lei;

V. Rendas oriundas de prestação de serviços e da alienação ou locação de seus bens;

VI. Receitas operacionais;

VII. Contribuição prevista no art. 1º do Decreto-Lei nº 1.989, de 28 de dezembro de 1982, combinado com o art. 5º do Decreto-Lei nº 1.146, de 31 de dezembro de 1970, que continuará sendo recolhida pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA);

VIII. Rendas eventuais.

Art. 4º. Constituem recursos de terceiros:

I. Os ingressos de recursos financeiros e materiais decorrentes de doação, convênio, parceria, auxílio e subvenção por meio de convênio, editais, contratos, termo de cooperação, adesão e outros instrumentos, para aplicação específica, mediante constituição, ou não, de fundos;

Art. 5º. Em função das particularidades contábeis e orçamentárias, e da forma de evidenciação, destacamos algumas subcontas do Ativo e Passivo e contas de Receita e Despesa, que estão descritas no Plano de Contas Contábil, previstas nas seções I, II, III e IV.

Seção I – Subcontas do Ativo

Art. 6º. Caixa e Equivalente de Caixa deve ser demonstrada de acordo com a fonte de recurso, observando a sua origem, ou seja, recursos próprios e de terceiros.

Art. 7º. Dotação Orçamentária a Receber deve ser reconhecida na receita e no ativo ao final do mês de apuração obedecendo ao regime de competência e baixada de acordo com o recebimento do recurso.

Art. 8º. Adiantamentos a Terceiros de Curto e Longo Prazo registram-se as transferências de recursos próprios e de terceiros, para a execução descentralizada, em regime de mútua colaboração, de divulgação institucional, programas, projetos e/ou atividades de interesse comum.

§ 1º As Transferências de Recursos Próprios serão reconhecidas na contabilidade no ativo, como adiantamento, e no orçamento como despesa, na respectiva modalidade. Somente na prestação de contas que será reconhecida como despesa contábil.

§ 2º As Transferências de Recursos de Terceiros, realizadas pela Administração Central para as Administrações Regionais, serão reconhecidas no ativo. Quando da prestação de contas será registrada a baixa do ativo e passivo, não sendo registrada na contabilidade e no orçamento em conta de resultado.

§ 3º As Transferências de Recursos de Terceiros, realizadas pelas Administrações Regionais, serão reconhecidas na contabilidade no ativo, como adiantamento, e no orçamento como despesa, na respectiva modalidade. Somente na prestação de contas que será reconhecida como despesa contábil.

Art. 9º. Variação Patrimonial Diminutiva (VPD) Paga Antecipadamente é enquadrada pelas características do fato em si, cujos benefícios ou prestação de serviço à entidade ocorrerão no curto prazo, a exemplo de: seguros a vencer, assinaturas de revistas e periódicos.

Parágrafo Único – Na contabilidade são apropriadas mensalmente, de acordo com o regime de competência, e dentro do prazo da vigência. No orçamento são consideradas despesas o momento de suas aquisições.

Art. 10. Estoque de Consumo é reconhecido em contas específicas, de acordo com a origem de recursos, observando se o recurso é próprio ou de terceiros.

I – Se a origem for recursos próprios no momento da aquisição registra-se no ativo e no orçamento na despesa. No momento da baixa registra-se na contabilidade em conta de resultado.

II – Se a origem for recursos de terceiros na contabilidade registra-se no ativo e em conta específica do passivo (recursos materiais recebidos do SENAR Administração Central). No momento da baixa registra-se na contabilidade e no orçamento em conta de despesas.

Art. 11. Aquisições de Bens Móveis e Imóveis são registradas no orçamento da seguinte forma:

I - Novos para uso: como Despesas de Capital - Investimentos,

II - Usados para uso: como Despesas de Capital - Inversões Financeiras.

§ 1º Na contabilidade a aquisição de Bens Móveis e Imóveis novos para uso, bem como os usados são registrados no ativo imobilizado.

§ 2º As alienações de bens móveis e imóveis devem ser registradas no orçamento como Receita de Capital – Alienações de Bens e na contabilidade como Receitas Eventuais.

Art. 12. Intangíveis devem ser reconhecidos os bens e direitos incorpóreos destinados à manutenção da entidade ou exercidos com essa finalidade e do qual se espera que resulte em benefícios econômicos futuros em favor dessa.

§ 1º São registrados na contabilidade como ativo e no orçamento como Despesa de Capital – Investimentos.

§ 2º O registro contábil dos desembolsos necessários à aquisição de software será reconhecido como despesa, sendo apropriado, proporcionalmente, ao período aquisitivo ou, totalmente, no momento da aquisição.

Art. 13. Depreciação, Amortização e Exaustão nestas subcontas todos os elementos do Ativo Imobilizado e do Intangível que tiverem vida útil econômica limitada ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão.

I - A depreciação é feita para elementos patrimoniais tangíveis e têm múltiplas causas da redução do valor: uso, ação da natureza e obsolescência, que se inicia a partir do momento que o item do ativo se torna disponível para uso, além disso, deve ser observado o seguinte:

- a) valor do bem;
- b) determinação do valor residual;
- c) determinação da vida útil dos bens (período de tempo durante o qual a entidade espera utilizar o ativo).

II - A amortização é realizada para elementos patrimoniais de direitos de propriedades e bens intangíveis, a causa que influencia a redução do valor é a existência ou exercício de duração limitada, prazo legal ou contratualmente limitado.

III - A exaustão é realizada para elementos de recursos naturais esgotáveis e a principal causa da redução do valor é a exploração.

Parágrafo Único – A depreciação, amortização e exaustão são despesas extraorçamentárias. No orçamento não tem previsão orçamentária.

Art. 14. Ativo Compensado compreende os atos que podem vir a afetar o patrimônio. Por exemplo: bens recebidos em regime de comodato.

Seção II – Subcontas do Passivo

Art. 15. Convênios a Realizar Curto e Longo Prazo compreendem os recursos recebidos de convênios que deverão ser contabilizados no passivo, de acordo com o prazo de execução. Na contabilidade e no orçamento a execução deverá ser reconhecida mensalmente pelo regime de competência.

Art. 16. Contratos, Termos de Cooperação, Adesão e Projetos a Realizar Curto e Longo Prazo compreendem os recursos recebidos destes instrumentos que deverão ser contabilizados no passivo, de acordo com o prazo de execução. Na contabilidade e no orçamento a execução deverá ser reconhecida mensalmente pelo regime de competência.

Art. 17. Empréstimos/Financiamentos, na amortização da dívida, considera o principal somado à atualização monetária ou cambial e deve ser reconhecido no orçamento como despesa de capital e na contabilidade como baixa da dívida no passivo. Os juros e encargos devem ser reconhecidos na contabilidade e no orçamento como despesas correntes.

Art. 18. Passivo Compensado compreende os atos que podem vir a afetar o patrimônio. Por exemplo: bens recebidos em regime de comodato.

Seção III – Contas de Receitas

Art. 19. As receitas devem ser reconhecidas de acordo com o Princípio da Competência, este princípio determina que os efeitos das transações e outros eventos sejam reconhecidos nos períodos a que se referem, independente do recebimento (regime de competência).

Art. 20. As receitas devem ser reconhecidas de acordo com sua origem, quais sejam: recursos próprios e recursos de terceiros (convênios, contratos, termos de cooperação e adesão entre outros), de acordo com o instrumento celebrado e/ou projeto aprovado.

Art. 21. Receitas de Contribuições devem ser reconhecidas pela Receita Líquida, que corresponde ao saldo das Receitas de Contribuições, considerando o desconto de 3,5% (três vírgula cinco por cento) da Receita Federal do Brasil (RFB) e os descontos regimentais.

Art. 22. Receita Corrente é a receita necessária para manutenção dos serviços prestados. Em função de particularidades contábeis e orçamentárias, e da forma de evidenciação, destacase alguns fatos que afetam o resultado:

I - Transferências Correntes: Os recursos financeiros recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, destinados a atender a uma finalidade específica, serão contabilizados no passivo e reconhecidos na receita de acordo com a execução da despesa.

II - Transferências de Convênios: Os recursos financeiros recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, destinados a atender a uma finalidade específica, cujo instrumento assinado seja convênio, serão contabilizados no passivo e reconhecidos na receita de acordo com a execução da despesa.

Art. 23. As Receitas de Capital são os recursos que aumentam as disponibilidades financeiras da entidade, de forma diversa das receitas correntes, pois, não provocam efeito sobre o Patrimônio Líquido. Em função de particularidades contábeis e orçamentárias e da forma de evidenciação, destacamos alguns fatos que afetam o resultado:

I - As alienações de bens móveis e imóveis: devem ser reconhecidas no orçamento como Receita de Capital e na contabilidade como Receitas Eventuais;

II - Empréstimos/Financiamentos para atender despesas de capital: devem ser reconhecidos no orçamento como Receita de Capital e na contabilidade no Passivo;

III - Transferências de Capital: os recursos financeiros recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, destinado à aplicação em Despesa de Capital serão contabilizados no passivo e reconhecidos na receita, de acordo com a aquisição dos bens do Ativo Imobilizado.

Art. 24. As Disponibilidades financeiras de exercícios anteriores são diferenças entre os saldos de Caixa e Equivalente de Caixa, deduzidos os passivos exigíveis de curto prazo. O saldo poderá ser incluído na previsão da receita para fins de equilíbrio orçamentário. Todavia,

tais recursos não são passíveis de execução, por já terem sido arrecadados em exercícios anteriores.

Seção IV – Contas das Despesas

Art. 25. As despesas devem ser reconhecidas de acordo com o Princípio da Competência, este princípio determina que os efeitos das transações e outros eventos sejam reconhecidos nos períodos a que se referem, independente do pagamento (regime de competência).

Art. 26. Os registros das despesas devem ser segregados de forma que permitam a apuração das informações para prestação de contas, demonstrando o valor executado nas atividades meio e fim, e aplicações/execução com recursos de terceiros.

§ 1º Na aplicação das despesas pelas Administrações Regionais deve ser observado o disposto no artigo 28 do Regimento Interno do SENAR Administração Central que destina o percentual de 80% (oitenta por cento) da arrecadação líquida na aplicação de projetos e programas de formação profissional rural e promoção social, obedecida à proporcionalidade:

a) Atividade Meio - 20% (vinte por cento)

b) Atividade Fim - 80% (oitenta por cento)

§ 2º Dos recursos destinados à atividade fim, deve ser observado o disposto na Resolução nº 007/95/Conselho Deliberativo (CD), que estabelece até 30% (trinta por cento) para ações de Promoção Social e o restante para as ações de Formação Profissional Rural.

§ 3º A aplicação de recursos de terceiros deve ser executada em consonância com o plano de trabalho, projeto e instrumento celebrado.

Art. 27. Despesas Correntes são utilizadas na operação das ações e manutenção da entidade.

Art. 28. Despesa de Capital são aquelas que contribuem diretamente para a formação ou aquisição de um bem de capital ou redução do endividamento. Em função das

particularidades contábeis e orçamentárias, e da forma de evidenciação, destacamos alguns fatos que afetam o resultado:

I - Aquisições de bens móveis e imóveis novos para uso: devem ser registradas na contabilidade no Ativo Imobilizado e no orçamento Despesas de Capital – Investimentos;

II - Aquisições de bens móveis e imóveis usados para uso: devem ser registradas na contabilidade no Ativo Imobilizado e no orçamento Despesas de Capital – Inversões Financeiras;

III - Amortizações de Empréstimos/Financiamentos: devem ser registradas na contabilidade como redução do passivo (baixa do principal somado a atualização monetária ou cambial) e no orçamento como Despesa de Capital – Amortização da Dívida.

Art. 29. Provisões e Contingências resguardam valores para atendimento de possíveis desembolsos e outros riscos, bem como eventos fiscais imprevistos. Exemplo: provisão para imposto de renda sobre aplicações financeiras e contingências para contribuições parafiscais. Na contabilidade registra-se no Resultado e no Passivo. No Orçamento registra-se como despesa - Reserva de Contingência.

CAPÍTULO IV

APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Art. 30. O Plano de Contas é o conjunto de contas previamente estabelecido que norteia os trabalhos contábeis de registro de fatos e atos inerentes à Entidade, além de servir de parâmetro para a elaboração das demonstrações contábeis (Apêndice I).

Art. 31. As Demonstrações Contábeis são representações monetárias que apresentam a posição patrimonial e financeira da entidade em determinada data. O objetivo das demonstrações contábeis, de modo geral é fornecer informações para embasar a tomada de decisões (Apêndice III).

Art. 32. As Demonstrações Contábeis utilizadas pela Administração Central e Administrações Regionais do SENAR são:

- I - Balanço Patrimonial;
- II - Balanço Orçamentário;
- III - Balanço Financeiro;
- IV - Demonstração das Variações Patrimoniais;
- V - Demonstração dos Fluxos de Caixa (Método Indireto);
- VI - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido;
- VII - Demonstração Gerencial da Receita e Despesa;
- VIII - Notas Explicativas.

Art. 33. O Balanço Patrimonial é a demonstração estática que tem por finalidade apresentar a situação patrimonial da entidade em determinada data.

Art. 34. O Balanço Orçamentário é a demonstração das receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas.

Art. 35. O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

Art. 36. A Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

Art. 37. A Demonstração dos Fluxos de Caixa permite a análise da capacidade da entidade gerar caixa e equivalentes de caixa e da utilização dos recursos em suas atividades.

Art. 38. A Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido evidenciará a evolução do patrimônio líquido da entidade.

Art. 39. A Demonstração Gerencial da Receita e Despesa é o comparativo entre o orçado e realizado, por programas.

Art. 40. As Notas Explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis devendo ser apresentadas de forma clara, sucinta e objetiva. Devendo ainda conter no mínimo:

I - Informações gerais:

- a) Natureza jurídica da entidade;
- b) Domicílio da entidade;
- c) Natureza das operações e principais atividades da entidade,
- d) Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis.

II - Resumo das políticas contábeis significativas:

- a) Bases de mensuração utilizadas, por exemplo: custo histórico, valor realizável líquido, valor justo ou valor recuperável;
- b) Novas normas e políticas contábeis alteradas;
- c) Julgamentos pela aplicação das políticas contábeis,
- d) Regime adotado para reconhecimento de receitas e despesas.

III - Outras informações relevantes, por exemplo:

- a) Passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos;
- b) Divulgações não financeiras, tais como: os objetivos e políticas de gestão do risco financeiro da entidade; pressupostos das estimativas;
- c) Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro;
- d) Ajustes decorrentes de omissões e erros de registro;
- e) Os créditos e obrigações entre as entidades do SENAR,
- f) O montante das receitas e despesas em operações entre as entidades do SENAR.

Art. 41. As Demonstrações Contábeis deverão ser apresentadas no relatório de gestão da Administração Central e das Administrações Regionais do SENAR e divulgadas respectivamente na página institucional de cada uma e publicadas em jornais de grande circulação.

CAPÍTULO V

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 42. A prestação de contas é o instrumento que permite acompanhar e fiscalizar a execução dos atos e fatos praticados pelos gestores para atender os objetivos institucionais. O processo de prestação de contas é definido anualmente pelo Conselho Fiscal (CF) do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR), em consonância com decisão normativa do Tribunal de Contas da União (TCU), que define a forma de apresentação e as peças que compõem a Prestação de Contas Quadrimestral e Anual.

I - Na Prestação de Contas Quadrimestral, além dos documentos solicitados pelo Conselho Fiscal (CF), deverá ser apresentado o Balanço Orçamentário e a Demonstração Gerencial da Receita e Despesa demonstrando os valores orçados e realizados do quadrimestre, é imprescindível que os valores demonstrados sejam somente do quadrimestre em referência.

a) Para demonstrar o valor orçado do 1º e 2º Quadrimestre deverá ser considerado o valor aprovado na proposta orçamentária, e para o 3º Quadrimestre utiliza-se o valor aprovado na reformulação orçamentária.

II - Na Prestação de Contas Anual, além dos documentos solicitados pelo Conselho Fiscal (CF), deverão ser apresentadas as seguintes Demonstrações Contábeis:

- a) Balanço Patrimonial;
- b) Balanço Orçamentário (3º Quadrimestre e Anual);
- c) Balanço Financeiro;
- d) Demonstração das Variações Patrimoniais;

- e) Demonstração dos Fluxos de Caixa (Método Indireto);
- f) Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido;
- g) Notas Explicativas.

Parágrafo Único - A prestação de contas de recursos recebidos da Administração Central obedecerá ao estabelecido nos Regulamentos dos Procedimentos para Celebração de Termos de Cooperação, Adesão e Contratos de Patrocínio, observando o regime de competência, sendo necessária a prestação de contas parcial da despesa executada no exercício.

Art. 43. Outros registros contábeis serão padronizados da seguinte forma:

I - A Apuração de Resultado deverá ser realizada na estrutura do plano de contas e após a apuração transferir o saldo para o Resultado do Exercício - Superávit/Déficit;

II - A Transferência de Superávit/Déficit deverá ser processada no primeiro (1º) dia útil de janeiro do ano subsequente;

III - Os descontos de Vale Transporte, Ticket Alimentação, Assistência Médica e demais recuperação de despesas deverão ser contabilizadas obedecendo ao princípio da competência. Registra-se a crédito na conta da despesa correspondente tanto na contabilidade quanto no orçamento.

IV - O Ajuste da rubrica Exercícios Anteriores, pela aplicabilidade do artigo 186, § 1º da Lei 6.404/76, serão considerados apenas os decorrentes de efeitos da mudança de critério contábil, ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior, e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes, entretanto em casos excepcionais, estes deverão ser acompanhados de notas explicativas.

V - A avaliação inicial para o Ativo Imobilizado, previsto na Resolução do CFC nº 1.263/09, que aprova a ITG 10 – Interpretação sobre a Aplicação Inicial ao Ativo Imobilizado e a Propriedade para Investimento assim se pronunciou:

Quando da adoção inicial da NBC TG 27, NBC TG 37 e NBC TG 43 no que diz respeito ao ativo imobilizado, a administração da entidade pode identificar bens ou conjuntos de bens de valores relevantes ainda em operação, relevância essa medida em termos de provável geração futura de caixa, e que apresentem valor contábil substancialmente inferior ou superior ao seu valor justo (conforme definido no item 8 – Definições - da NBC TG 04) em seus saldos iniciais.

Os procedimentos de adoção inicial são recomendáveis para as entidades que não procederam a partir de 01/01/2009. Os efeitos contábeis sobre o patrimônio, resultantes da adoção inicial, serão registrados como Ajuste de Avaliação Patrimonial. Nessa condição deve ser realizada uma única vez, sob pena de ser considerado como reavaliação, o que é vedado pela legislação vigente. Para tanto, deverão ser considerados alguns aspectos relevantes, dentre os quais destacamos:

a) Bens de valores relevantes ainda em operação com valor contábil substancialmente inferior ou superior ao seu valor justo em seus saldos iniciais;

b) Data de aquisição – grupo de bens adquiridos até 31/12/2008, que precisam ser avaliados na adoção inicial (por exemplo: veículos, prédios e terrenos);

c) Para demonstrar e fundamentar a legitimidade da adoção a Resolução do CFC nº 1.263/09 assim discorre:

“42. A entidade declarará na adoção inicial da NBC TG 27, NBC TG 37 e NBC TG 43, de preferência na nota explicativa sobre práticas contábeis a adoção ou não dos ajustes derivados da opção de adoção de custo atribuído a seus ativos imobilizados, indicando: a) a base de avaliação utilizada e a razão de sua escolha; e os efeitos sobre o balanço de abertura social em que se der essa aplicação inicial, discriminando por conta ou grupo de contas do ativo imobilizado conforme evidenciados no balanço patrimonial, bem como as parcelas alocadas ao passivo não circulante (tributos diferidos) e ao patrimônio líquido”.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 44. As dúvidas suscitadas na aplicação do presente Regulamento serão dirimidas pelo Departamento de Administração e Finanças (DAF) e Auditoria Interna (AUDI).

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 44. O presente Regulamento entrará em vigor na data de sua publicação, após a aprovação, produzindo efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2017.

Art. 45. Revogam-se as disposições em contrário.

Apêndices:

Apêndice I – Plano de Contas;

Apêndice II – Procedimentos Contábeis e Orçamentários relacionados aos Recursos de Terceiros;

Apêndice III – Demonstrações Contábeis.

Apêndice I

Para padronização do plano de contas, notadamente quanto à codificação, ordenação e nomenclatura das contas será adotada em âmbito nacional a nova estrutura do plano de contas abaixo descrita:

PLANO DE CONTAS CONTÁBEIS

REDUZIDO A/S	COD.CONTA	DESCRIÇÃO	NAT	RATEIO	GRAU
1 S 1		ATIVO	DB	N	1
2 S 1.1		CIRCULANTE	DB	N	2
3 S 1.1.1		CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	DB	N	3
4 S 1.1.1.01		CAIXA GERAL	DB	N	4
5 S 1.1.1.01.01		CAIXA	DB	N	5
6 1.1.1.01.01.001		CAIXA	DB	N	6
9 S 1.1.1.02		BANCOS C/MOVIMENTO - RECURSOS PROPRIOS	DB	N	4
10 S 1.1.1.02.01		BANCOS CONTA MOVIMENTO	DB	N	5
11 1.1.1.02.01.001		subtítulo de uso interno	DB	N	6
111 S 1.1.1.03		BANCOS C/CONVENIOS-REC. DE CONVENIOS	DB	N	4
112 S 1.1.1.03.01		BANCOS C/CONVENIOS	DB	N	5
113 1.1.1.03.01.001		subtítulo de uso interno	DB	N	6
130 S 1.1.1.04		BANCOS CONTRATOS E TERMOS DE ADESAO	DB	N	4
131 S 1.1.1.04.01		BANCOS CONTRATOS E TERMOS DE ADESAO	DB	N	5
132 1.1.1.04.01.001		subtítulo de uso interno	DB	N	6
153 S 1.1.1.05		APLICACOES FINANCEIRA-REC. PROPRIOS	DB	N	4
154 S 1.1.1.05.01		APLICACOES FINANCEIRAS	DB	N	5
155 1.1.1.05.01.001		subtítulo de uso interno	DB	N	6
327 S 1.1.1.06		APLICACOES FINANCEIRA - REC. CONVENIOS	DB	N	4
328 S 1.1.1.06.01		APLICACOES FINANCEIRAS	DB	N	5
329 1.1.1.06.01.001		subtítulo de uso interno	DB	N	6
370 S 1.1.1.07		APLICACOES FINANC. – CONTRATOS T. DE ADESAO	DB	N	4
371 S 1.1.1.07.01		APLICACOES FINANC. – CONTRATOS T. DE ADESAO	DB	N	5
372 1.1.1.07.01.001		subtítulo de uso interno	DB	N	6
325 S 1.1.2		CREDITOS A CURTO PRAZO	DB	N	3
326 S 1.1.2.02		CONTAS A RECEBER OPERACIONAIS	DB	N	4

332	S	1.1.2.02.01	CONTAS A RECEBER	DB	N	5
333		1.1.2.02.01.001	subtítulo de uso interno	DB	N	6
334	S	1.1.2.03	DOTACOES ORCAMENTARIAS A RECEBER	DB	N	4
335	S	1.1.2.03.01	DOTACOES A RECEBER	DB	N	5
336		1.1.2.03.01.001	LEI 8.315 – INSS	DB	N	6
337	S	1.1.2.04	RELACOES ENTRE UNIDADES	DB	N	4
338	S	1.1.2.04.01	RELACIONAMENTO ENTRE UNIDADES	DB	N	5
339		1.1.2.04.01.001	ADMINISTRACAO CENTRAL	DB	N	6
340		1.1.2.04.01.002	AR/ACRE	DB	N	6
341		1.1.2.04.01.003	AR/ALAGOAS	DB	N	6
342		1.1.2.04.01.004	AR/AMAPA	DB	N	6
343		1.1.2.04.01.005	AR/AMAZONAS	DB	N	6
344		1.1.2.04.01.006	AR/BAHIA	DB	N	6
986		1.1.2.04.01.007	AR/CEARA	DB	N	6
987		1.1.2.04.01.008	AR/DISTRITO FEDERAL	DB	N	6
988		1.1.2.04.01.009	AR/ESPIRITO SANTO	DB	N	6
989		1.1.2.04.01.010	AR/GOIAS	DB	N	6
990		1.1.2.04.01.011	AR/MATO GROSSO	DB	N	6
991		1.1.2.04.01.012	AR/MATO GROSSO DO SUL	DB	N	6
992		1.1.2.04.01.013	AR/MARANHAO	DB	N	6
993		1.1.2.04.01.014	AR/MINAS GERAIS	DB	N	6
994		1.1.2.04.01.015	AR/PARA	DB	N	6
995		1.1.2.04.01.016	AR/PARAIBA	DB	N	6
996		1.1.2.04.01.017	AR/PARANA	DB	N	6
997		1.1.2.04.01.018	AR/PERNAMBUCO	DB	N	6
998		1.1.2.04.01.019	AR/PIAUI	DB	N	6
999		1.1.2.04.01.020	AR/RIO DE JANEIRO	DB	N	6
1000		1.1.2.04.01.021	AR/RIO GRANDE DO NORTE	DB	N	6
1001		1.1.2.04.01.022	AR/RIO GRANDE DO SUL	DB	N	6
1002		1.1.2.04.01.023	AR/RONDONIA	DB	N	6
1003		1.1.2.04.01.024	AR/RORAIMA	DB	N	6
1004		1.1.2.04.01.025	AR/SANTA CATARINA	DB	N	6
1005		1.1.2.04.01.026	AR/SAO PAULO	DB	N	6
1006		1.1.2.04.01.027	AR/SERGIPE	DB	N	6
1007		1.1.2.04.01.028	AR/TOCANTINS	DB	N	6
1013	S	1.1.2.06	ADIANTAMENTO P/PEQUENAS DESPESAS	DB	N	4
1014	S	1.1.2.06.01	ADIANTAMENTOS P/PEQUENAS DESPESAS	DB	N	5
1015		1.1.2.06.01.001	subtítulo de uso interno	DB	N	6
1017	S	1.1.2.07	ADIANTAMENTOS POR CONTA DE VIAGENS	DB	N	4
1018	S	1.1.2.07.01	ADIANTAMENTOS P/CONTA DE VIAGENS	DB	N	5
1019		1.1.2.07.01.001	ADIANTAMENTO A FUNCIONARIO	DB	N	6
1021	S	1.1.2.08	ADIANTAMENTOS A TERCEIROS	DB	N	4
1022	S	1.1.2.08.01	ADIANTAMENTOS A TERCEIROS	DB	N	5
1023		1.1.2.08.01.001	subtítulo de uso interno	DB	N	6
1026	S	1.1.2.09	ANTECIPACOES A EMPREGADOS	DB	N	4
1027	S	1.1.2.09.01	ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS	DB	N	5

1028	1.1.2.09.01.001	FÉRIAS	DB	N	6
1029	1.1.2.09.01.002	13o SALARIO	DB	N	6
1030	1.1.2.09.01.003	GRATIFICACAO DE DESEMPENHO	DB	N	6
1031	S 1.1.2.10	VALORES RECUPERAVEIS	DB	N	4
1032	S 1.1.2.10.01	VALORES RECUPERAVEIS	DB	N	5
1033	1.1.2.10.01.001	SALARIO-FAMILIA	DB	N	6
1034	1.1.2.10.01.002	SALARIO-MATERNIDADE	DB	N	6
1035	1.1.2.10.01.003	VALOR A SER RESTITUIDO POR EMPREGADO	DB	N	6
1055	1.1.2.10.01.004	ANTECIPACAO CONVENIO CEE	DB	N	6
1056	1.1.2.10.01.005	PIS RENDIMENTO/ABONO	DB	N	6
1057	1.1.2.10.01.006	IRRF A COMPENSAR	DB	N	6
1062	1.1.2.10.01.008	ISS A COMPENSAR/RESTITUIR	DB	N	6
1063	1.1.2.10.01.009	INSS A COMPENSAR	DB	N	6
1064	1.1.2.10.01.003	VALOR A SER RESTITUIDO POR FORNECEDOR	DB	N	6
1036	S 1.1.2.11	DEVEDORES DIVERSOS	DB	N	4
1037	S 1.1.2.11.01	DEVEDORES DIVERSOS	DB	N	5
1038	1.1.2.11.01.001	subtítulo de uso interno	DB	N	6
1080	S 1.1.2.12	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA VPD	DB	N	4
1081	S 1.1.2.12.01	VPD PAGAS ANTECIPADAMENTE	DB	N	5
1082	1.1.2.12.01.001	SEGUROS A APROPRIAR	DB	N	6
1083	1.1.2.12.01.002	ASSINATURAS DE PERIODICOS A APROPRIAR	DB	N	6
1041	S 1.1.2.13	ESTOQUE	DB	N	4
1042	S 1.1.2.13.01	ESTOQUE DE CONSUMO REC. PROPRIOS	DB	N	5
1043	1.1.2.13.01.001	MATERIAL DE EXPEDIENTE	DB	N	6
1044	1.1.2.13.01.002	MATERIAL DE INFORMATICA	DB	N	6
1045	1.1.2.13.01.003	VALE-TRANSPORTE	DB	N	6
1046	1.1.2.13.01.004	VALE-REFEICAO	DB	N	6
1047	1.1.2.13.01.005	MAT.P/MANUT.E CONS.BENS MOVEIS/IMOVEIS	DB	N	6
1048	1.1.2.13.01.006	GENEROS ALIMENTICIOS	DB	N	6
1049	1.1.2.13.01.007	MAT.COPA,CAMA,MESA,COZ,VEST.,TAPECARIA	DB	N	6
1050	1.1.2.13.01.008	PROD.QUIM. FARMAC. E ODONTOLOGICOS	DB	N	6
1051	1.1.2.13.01.009	MATERIAIS INSTRUCIONAIS	DB	N	6
1052	1.1.2.13.01.010	CARTILHAS, FOLDERS E MANUAIS	DB	N	6
1053	1.1.2.13.01.011	MATERIAIS DE INST. E DIVULG. INSTITUCIONAL	DB	N	6
1039	S 1.1.2.13.02	ESTOQUE DE CONSUMO REC. TERCEIROS	DB	N	5
1054	1.1.2.13.02.001	MATERIAL DE CONSUMO/EXPEDIENTE/LIMPEZA	DB	N	6
1055	1.1.2.13.02.002	MATERIAL DE INFORMATICA	DB	N	6
1056	1.1.2.13.02.003	VALE-TRANSPORTE	DB	N	6
1057	1.1.2.13.02.004	VALE-REFEICAO	DB	N	6
1058	1.1.2.13.02.005	MAT.P/MANUT.E CONS.BENS MOVEIS/IMOVEIS	DB	N	6
1059	1.1.2.13.02.006	GENEROS ALIMENTICIOS	DB	N	6
1060	1.1.2.13.02.007	MAT.COPA,CAMA,MESA,COZ,VEST.,TAPECARIA	DB	N	6
1061	1.1.2.13.02.008	PROD.QUIM. FARMAC. E ODONTOLOGICOS	DB	N	6
1062	1.1.2.13.02.009	MATERIAIS INSTRUCIONAIS	DB	N	6
1063	1.1.2.13.02.010	CARTILHAS, FOLDERS E MANUAIS	DB	N	6
1064	1.1.2.13.02.011	MATERIAIS DE INST. E DIVULG. INSTITUCIONAL	DB	N	6
1137	S 1.2	NAO CIRCULANTE	DB	N	2
1138	S 1.2.1	REALIZAVEL A LONGO PRAZO	DB	N	3

1139	S	1.2.1.01	DIREITOS DE LONGO PRAZO	DB	N	4
1140	S	1.2.1.01.01	DEBITOS DE LONGO PRAZO	DB	N	5
1141		1.2.1.01.01.001	subtítulo de uso interno	DB	N	6
1276	S	1.2.2	INVESTIMENTOS	DB	N	3
1277	S	1.2.2.01	INVESTIMENTOS DIVERSOS	DB	N	4
1278	S	1.2.2.01.01	INVESTIMENTOS	DB	N	5
1279		1.2.2.01.01.001	ACOES DA TELEBRAS	DB	N	6
1280	S	1.2.3	IMOBILIZADO	DB	N	3
1281	S	1.2.3.01	BENS TANGIVEIS	DB	N	4
1282	S	1.2.3.01.01	BENS MOVEIS	DB	N	5
1283		1.2.3.01.01.001	EQUIPAMENTOS MAQ. E APAR. EM GERAL	DB	S	6
1284		1.2.3.01.01.002	VEICULOS	DB	S	6
1285		1.2.3.01.01.003	MOBILIARIO EM GERAL E MATERIAL DE COPA	DB	S	6
1286		1.2.3.01.01.004	BIBLIOTECA	DB	N	6
1287		1.2.3.01.01.005	EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO	DB	S	6
1288		1.2.3.01.01.006	MAQ. APAR. E UTENSILIOS DE ESCRITORIO	DB	S	6
1273		1.2.3.01.01.007	SEMOVENTES	DB	N	6
1274		1.2.3.01.01.008	OUTROS EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	DB	N	6
1290	S	1.2.3.01.02	BENS IMOVEIS	DB	N	5
1291		1.2.3.01.02.001	TERRENOS	DB	N	6
1292		1.2.3.01.02.002	PREDIOS	DB	N	6
1293		1.2.3.01.02.003	CONSTRUCOES EM ANDAMENTO	DB	N	6
1200		1.2.3.01.02.004	INSTALACOES E ADAPTACOES	DB	N	6
1410	S	1.2.3.05	(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS	CR	N	4
1411	S	1.2.3.05.01	(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS BENS MOVEIS	CR	N	5
1412		1.2.3.05.01.001	(-) EQUIPAMENTOS MAQ. E APAR. EM GERAL	CR	N	6
1413		1.2.3.05.01.002	(-) VEICULOS	CR	N	6
1414		1.2.3.05.01.003	(-) MOBILIARIO EM GERAL E MAT. DE COPA	CR	N	6
1415		1.2.3.05.01.004	(-) BIBLIOTECA	CR	N	6
1416		1.2.3.05.01.005	(-) EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO	CR	N	6
1417		1.2.3.05.01.006	(-) MAQ. APAR. E UTENS. DE ESCRITORIO	CR	N	6
1418		1.2.3.05.01.007	(-) SEMOVENTES	CR	N	6
1419		1.2.3.05.01.008	(-) OUTROS EQUIP. E MAT. PERMANENTE	CR	N	6
1430	S	1.2.3.05.02	(-) DEPRECIACOES DE BENS IMOVEIS	CR	N	5
1431		1.2.3.05.02.001	(-) PREDIOS	CR	N	6
1434		1.2.3.05.02.004	(-) INSTALACOES E ADAPTACOES	DB	N	6
1309	S	1.2.4	INTANGIVEL	DB	N	3
1310	S	1.2.4.01	BENS INTANGIVEIS	DB	N	4
1311	S	1.2.4.01.01	INTANGIVEL IDENTIFICAVEL	DB	N	5
1312		1.2.4.01.01.001	MARCAS	DB	S	6
1320	S	1.2.4.02	(-) AMORTIZACOES ACUMULADAS	CR	N	4
1321	S	1.2.4.02.01	(-) AMORTIZACOES DE INTANGIVEL	CR	N	5

1322	1.2.4.02.01.001	(-) MARCAS	CR	N	6
1335	S 1.9	ATIVO COMPENSADO	DB	N	2
1336	S 1.9.1	CONTAS DE COMPENSACAO	DB	N	3
1337	S 1.9.1.01	COMPENSACAO	DB	N	4
1338	S 1.9.1.01.01	COMPENSACAO	DB	N	5
1339	1.9.1.01.01.001	BENS EM COMODATO	DB	N	6
2000	S 2	PASSIVO	CR	N	1
2001	S 2.1	CIRCULANTE	CR	N	2
2002	S 2.1.1	OBRIGACOES DE CURTO PRAZO	CR	N	3
2003	S 2.1.1.01	OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIAS	CR	N	4
2004	S 2.1.1.01.01	OBRIGACOES C/FOLHA DE PAGAMENTO	CR	N	5
2005	2.1.1.01.01.001	SALARIOS A PAGAR	CR	N	6
2006	2.1.1.01.01.002	RESCISOES TRABALHISTAS	CR	N	6
2007	2.1.1.01.01.003	FÉRIAS	CR	N	6
2008	2.1.1.01.01.004	13° A PAGAR	CR	N	6
2009	2.1.1.01.01.005	BOLSA ESTAGIO A PAGAR	CR	N	6
2011	S 2.1.1.02	CONSIGNACOES S/FOLHA DE PAGAMENTO	CR	N	4
2012	S 2.1.1.02.01	CONSIGNACOES S/FOLHA DE PAGAMENTO	CR	N	5
2013	2.1.1.02.01.001	EMPRESTIMOS CONSIGNADOS	CR	N	6
2343	2.1.1.02.01.002	CONTRIBUIÇÃO ASFUC	CR	N	6
2013	2.1.1.02.01.003	PENSÃO ALIMENTICIA	CR	N	6
2021	S 2.1.1.03	OBRIGACOES COM ENCARGOS SOCIAIS	CR	N	4
2022	S 2.1.1.03.01	OBRIGACOES COM ENCARGOS SOCIAIS	CR	N	5
2023	2.1.1.03.01.001	INSS A RECOLHER S/FOLHA DE PAGAMENTO	CR	N	6
2026	2.1.1.03.01.002	FGTS A PAGAR	CR	N	6
2027	2.1.1.03.01.003	INSS PATRONAL A PAGAR	CR	N	6
2420	S 2.1.1.03.02	OBRIGACOES ENC. SOCIAIS/TERCEIROS	CR	N	5
2024	2.1.1.03.02.001	INSS A PAGAR – AUTONOMOS	CR	N	6
2025	2.1.1.03.02.002	INSS A RECOLHER - SERV. TERCEIRIZADOS	CR	N	6
2028	2.1.1.03.02.003	INSS A PAGAR DE AUTONOMOS	CR	N	6
2031	S 2.1.1.04	OBRIGACOES FISCAIS	CR	N	4
2032	S 2.1.1.04.01	OBRIGACOES FISCAIS EMPREGADOS	CR	N	5
2033	2.1.1.04.01.001	IRRF A RECOLHER – EMPREGADOS	CR	N	6
2035	2.1.1.04.01.003	PIS A PAGAR S/FOLHA DE PAGAMENTO	CR	N	6
2014	2.1.1.04.01.004	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - EMPREGADOS	CR	N	6
2440	S 2.1.1.04.02	OBRIGACOES FISCAIS/TERCEIROS	CR	N	5
2034	2.1.1.04.02.001	IRRF A RECOLHER – TERC. S/RPA	CR	N	6
2036	2.1.1.04.02.002	ISS TERCEIROS A RECOLHER	CR	N	6
2037	2.1.1.04.02.003	PIS/COFINS/CSLL A RECOLHER	CR	N	6
2038	2.1.1.04.02.004	IRRF A PAGAR – TERC. S/NFS	CR	N	6

2041	S	2.1.1.05	FORNECEDORES DE BENS E SERVICOS	CR	N	4
2042	S	2.1.1.05.01	FORNECEDORES	CR	N	5
2043		2.1.1.05.01.001	subtítulo de uso interno	CR	N	6
2500	S	2.1.1.05.02	OUTROS FORNECEDORES	CR	N	5
2501		2.1.1.05.02.001	subtítulo de uso interno	CR	N	6
2201	S	2.1.1.06	RELACOES ENTRE UNIDADES	CR	N	4
2202	S	2.1.1.06.01	MOVIMENTACAO ENTRE UNIDADES	CR	N	5
2203		2.1.1.06.01.001	ADMINISTRACAO CENTRAL	CR	N	6
2204		2.1.1.06.01.002	AR/ACRE	CR	N	6
2205		2.1.1.06.01.003	AR/ALAGOAS	CR	N	6
2206		2.1.1.06.01.004	AR/AMAPA	CR	N	6
2207		2.1.1.06.01.005	AR/AMAZONAS	CR	N	6
2208		2.1.1.06.01.006	AR/BAHIA	CR	N	6
2209		2.1.1.06.01.007	AR/CEARA	CR	N	6
2210		2.1.1.06.01.008	AR/DISTRITO FEDERAL	CR	N	6
2211		2.1.1.06.01.009	AR/ESPIRITO SANTO	CR	N	6
2212		2.1.1.06.01.010	AR/GOIAS	CR	N	6
2213		2.1.1.06.01.011	AR/MATO GROSSO	CR	N	6
2214		2.1.1.06.01.012	AR/MATO GROSSO DO SUL	CR	N	6
2215		2.1.1.06.01.013	AR/MARANHAO	CR	N	6
2216		2.1.1.06.01.014	AR/MINAS GERAIS	CR	N	6
2217		2.1.1.06.01.015	AR/PARA	CR	N	6
2218		2.1.1.06.01.016	AR/PARAIBA	CR	N	6
2219		2.1.1.06.01.017	AR/PARANA	CR	N	6
2220		2.1.1.06.01.018	AR/PERNAMBUCO	CR	N	6
2221		2.1.1.06.01.019	AR/PIAUI	CR	N	6
2222		2.1.1.06.01.020	AR/RIO DE JANEIRO	CR	N	6
2223		2.1.1.06.01.021	AR/RIO GRANDE DO NORTE	CR	N	6
2224		2.1.1.06.01.022	AR/RIO GRANDE DO SUL	CR	N	6
2225		2.1.1.06.01.023	AR/RONDONIA	CR	N	6
2226		2.1.1.06.01.024	AR/RORAIMA	CR	N	6
2227		2.1.1.06.01.025	AR/SANTA CATARINA	CR	N	6
2228		2.1.1.06.01.026	AR/SAO PAULO	CR	N	6
2229		2.1.1.06.01.027	AR/SERGIPE	CR	N	6
2230		2.1.1.06.01.028	AR/TOCANTINS	CR	N	6
2231		2.1.1.06.01.029	C N A	CR	N	6
2232	S	2.1.1.07	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	CR	N	4
2233	S	2.1.1.07.01	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	CR	N	5
2234		2.1.1.07.01.001	subtítulo de uso interno	CR	N	6
2241	S	2.1.1.08	CONVENIOS A REALIZAR	CR	N	4
2242	S	2.1.1.08.01	CONVENIOS A REALIZAR	CR	N	5
2243		2.1.1.08.01.001	subtítulo de uso interno	CR	N	6
2281	S	2.1.1.10	CREDORES DIVERSOS	CR	N	4
2282	S	2.1.1.10.01	CREDORES DIVERSOS	CR	N	5
2283		2.1.1.10.01.001	CONTRIBUIÇÕES REGIMENTAIS A REPASSAR	CR	N	6
2284		2.1.1.10.01.002	PRESTADORES DE SERVICOS AUTONOMOS	CR	N	6

2430	S 2.1.1.11	CONTRATOS E TERMOS DE ADESAO A REALIZAR	CR	N	4
2431	S 2.1.1.11.01	CONTRATOS E TERMOS DE ADESAO	CR	N	5
2432	2.1.1.11.01.001	subtítulo de uso interno	CR	N	6
2301	S 2.1.1.20	PROVISOES TRABALHISTAS	CR	N	4
2302	S 2.1.1.20.01	APROPRIAÇÃO POR COMPETENCIA	CR	N	5
2303	2.1.1.20.01.001	APROPRIAÇÃO PARA 13º SALARIO	CR	N	6
2304	2.1.1.20.01.002	APROPRIAÇÃO DE FÉRIAS	CR	N	6
2305	2.1.1.20.01.003	APRO. P/ENCARGOS SOCIAIS S/13º SALARIO	CR	N	6
2306	2.1.1.20.01.004	APROPRIAÇÃO P/FGTS S/13º SALARIO	CR	N	6
2307	2.1.1.20.01.005	APROPRIAÇÃO P/ENCARGOS SOCIAIS S/FÉRIAS	CR	N	6
2308	2.1.1.20.01.006	APROPRIAÇÃO P/FGTS S/FÉRIAS	CR	N	6
2310	2.1.1.20.01.008	APROPRIAÇÃO ENC. SOCIAIS AUTONOMOS	CR	N	6
2311	2.1.1.20.01.009	APROPRIAÇÃO ADICIONAL DE FÉRIAS	CR	N	6
2315	S 2.1.1.30	PROVISOES TRIBUTARIAS	CR	N	4
2316	S 2.1.1.30.01	PROVISOES TRIBUTARIAS	CR	N	5
2317	2.1.1.30.01.001	PROVISAO DE IMP. DE RENDA S/APLICACOES	CR	N	6
2318	2.1.1.30.01.002	IOF	CR	N	6
2370	S 2.1.1.40	CONTINGENCIAS	CR	N	4
2371	S 2.1.1.40.01	CONTINGENCIAS	CR	N	5
2372	2.1.1.40.01.001	PREVIDENCIARIAS	CR	N	6
2373	2.1.1.40.01.002	TRABALHISTAS	CR	N	6
2374	2.1.1.40.01.003	CONTRIBUIÇÕES	CR	N	6
2321	S 2.2	NAO CIRCULANTE	CR	N	2
2322	S 2.2.1	OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	CR	N	3
2323	S 2.2.1.01	OBRIGACOES A LONGO PRAZO	CR	N	4
2324	S 2.2.1.01.01	EMPREST./FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	CR	N	5
2325	2.2.1.01.01.001	subtítulo de uso interno	CR	N	6
2350	S 2.2.1.02	FORNECEDORES BENS E SERVICOS	CR	N	4
2351	S 2.2.1.02.01	FORNECEDORES	CR	N	5
2352	2.2.1.02.01.001	subtítulo de uso interno	CR	N	6
2353	S 2.2.1.03	CONVENIOS A REALIZAR	CR	N	4
2354	S 2.2.1.03.01	CONVENIOS A REALIZAR	CR	N	5
2355	2.2.1.03.01.001	subtítulo de uso interno	CR	N	6
2359	S 2.2.1.05	CONTRATOS E TERMOS DE ADESAO A REALIZAR	CR	N	4
2360	S 2.2.1.05.01	CONTRATOS E TERMOS DE ADESAO	CR	N	5
2361	2.2.1.05.01.001	subtítulo de uso interno	CR	N	6

2361	S 2.3	PATRIMONIO LIQUIDO	CR	N	2
2362	S 2.3.1	PATRIMONIO SOCIAL	CR	N	3
2363	S 2.3.1.01	RESULTADOS ACUMULADOS	CR	N	4
2364	S 2.3.1.01.01	RESULTADOS	CR	N	5
2365	2.3.1.01.01.001	SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADOS	CR	N	6
2381	S 2.3.1.02	RESULTADO DO EXERCICIO	CR	N	4
2382	S 2.3.1.02.01	RESULTADO	CR	N	5
2383	2.3.1.02.01.001	SUPERAVIT OU DEFICIT DO EXERCICIO	CR	N	6
2390	S 2.3.2	RESERVAS	CR	N	3
2391	S 2.3.2.01	RESERVAS DE CAPITAL	CR	N	4
2392	S 2.3.2.01.01	RESERVAS DE CAPITAL	CR	N	5
2393	2.3.2.01.01.001	RESERVA P/DOACOES E SUBVENCOES	CR	N	6
2235	S 2.3.3	AVALIACAO	CR	N	3
2236	S 2.3.3.01	AVALIACAO PATRIMONIAL	CR	N	4
2237	S 2.3.3.01.01	AVALIACAO PATRIMONIAL	CR	N	5
2238	2.3.3.01.01.001	AJUSTES DE AVALIACAO PATRIMONIAL	CR	N	6
2401	S 2.9	PASSIVO COMPENSADO	CR	N	2
2402	S 2.9.1	CONTAS DE COMPENSACAO	CR	N	3
2403	S 2.9.1.01	COMPENSACAO	CR	N	4
2404	S 2.9.1.01.01	COMPENSACAO	CR	N	5
2405	2.9.1.01.01.001	BENS EM COMODATO	CR	N	6
3000	S 3	RECEITAS	CR	N	1
3001	S 3.1	RECEITAS OPERACIONAIS	CR	N	2
3002	S 3.1.1	RECEITAS DE CONTRIBUICOES SOCIAIS	CR	N	3
3003	S 3.1.1.01	CONTRIBUICOES	CR	N	4
3004	S 3.1.1.01.01	RECEITAS DE CONTRIBUICOES	CR	N	5
3005	3.1.1.01.01.001	ITR	CR	S	6
3006	3.1.1.01.01.002	LEI 8.315 (VIA INSS)	CR	S	6
3007	3.1.1.01.01.003	RADI	CR	N	6
3008	3.1.1.01.01.004	CONTRIBUICOES S/PROPRIEDADE RURAL	CR	N	6
3021	S 3.1.1.02	RECEITAS DE SERVICOS	CR	N	4
3022	S 3.1.1.02.01	RECEITAS DE SERVICOS	CR	N	5
3023	3.1.1.02.01.001	subtítulo de uso interno	CR	S	6
3041	S 3.1.1.03	RECEITAS DE CONVENIOS	CR	N	4
3042	S 3.1.1.03.01	REALIZACOES DE CONVENIOS	CR	N	5

3043	3.1.1.03.01.001	subtítulo de uso interno	CR	N	6
3071	S 3.1.1.04	RECEITAS DE SUBVENCOES P/PROG.ESPECIAIS	CR	N	4
3072	S 3.1.1.04.01	SUBVENCOES P/PROGRAMAS ESPECIAIS	CR	N	5
3073	3.1.1.04.01.001	subtítulo de uso interno	CR	N	6
3080	S 3.1.1.05	RECEITAS DE CONTRATOS E TERMOS DE ADESAO	CR	N	4
3081	S 3.1.1.05.01	CONTRATOS E TERMOS DE ADESAO	CR	N	5
3082	3.1.1.05.01.001	subtítulo de uso interno	CR	N	6
3100	S 3.2	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	CR	N	2
3101	S 3.2.1	OPERACOES FINANCEIRAS	CR	N	3
3102	S 3.2.1.01	RECEITAS FINANCEIRAS	CR	N	4
3103	S 3.2.1.01.01	RECEITAS FINANCEIRAS	CR	N	5
3104	3.2.1.01.01.001	subtítulo de uso interno	CR	S	6
3200	S 3.2.2	RECEITAS EVENTUAIS	CR	N	3
3201	S 3.2.2.01	RECEITAS DIVERSAS	CR	N	4
3202	S 3.2.2.01.01	RECEITAS DIVERSAS	CR	N	5
3205	3.2.2.01.01.003	ALIENAÇÃO DE BENS	CR	S	6
3206	3.2.2.01.01.004	OUTRAS RECEITAS	CR	S	6
4000	S 4	DESPESAS	DB	N	1
4001	S 4.1	DESPESAS OPERACIONAIS	DB	N	2
4002	S 4.1.1	APLICACOES DIRETAS - ATIVIDADE MEIO	DB	N	3
4003	S 4.1.1.01	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	DB	N	4
4004	S 4.1.1.01.01	SALARIOS E VANTAGENS FIXAS	DB	N	5
4005	4.1.1.01.01.001	SALARIOS E ORDENADOS	DB	S	6
4006	4.1.1.01.01.002	FÉRIAS	DB	S	6
4007	4.1.1.01.01.003	ADICIONAL DE FERIAS (1/3)	DB	S	6
4008	4.1.1.01.01.004	13 SALARIO	DB	S	6
4009	4.1.1.01.01.005	INDENIZACOES TRABALHISTAS	DB	S	6
4010	4.1.1.01.01.006	ANUENIO	DB	S	6
4011	4.1.1.01.01.007	ADICIONAL PERICULOSIDADE	DB	S	6
4012	4.1.1.01.01.008	ADICIONAL INSALUBRIDADE	DB	S	6
4013	4.1.1.01.01.009	ADICIONAL NOTURNO	DB	S	6
4031	S 4.1.1.01.02	OUTRAS VANTAGENS VARIAVEIS	DB	N	5
4032	4.1.1.01.02.023	HORAS EXTRAORDINARIAS	DB	S	6
4033	4.1.1.01.02.024	AVISO PREVIO INDENIZADO	DB	S	6
4034	4.1.1.01.02.025	GRATIFICACOES DE DESEMPENHO	DB	S	6
4035	4.1.1.01.02.026	ABONO PECUNIARIO DE FÉRIAS	DB	S	6
4036	4.1.1.01.02.027	INDENIZACAO ADICIONAL-LEI Nº 7.238/89	DB	S	6
4037	4.1.1.01.02.028	GRATIFICACOES DE FUNCAO	DB	S	6
4051	S 4.1.1.01.03	ENCARGOS SOCIAIS DIRETOS	DB	N	5
4052	4.1.1.01.03.035	ENCARGOS SOC. PATRONAL S/FOLHA	DB	S	6
4053	4.1.1.01.03.036	FGTS	DB	S	6
4054	4.1.1.01.03.037	FGTS - MULTA RESCISORIA	DB	S	6

4055	4.1.1.01.03.038	PIS S/FOLHA DE PAGAMENTO	DB	S	6
4056	4.1.1.01.03.039	SALARIO-EDUCACAO	DB	S	6
4057	4.1.1.01.03.040	OBRIGACOES PATRONAIS DE TERCEIROS PF	DB	S	6
4058	4.1.1.01.03.041	INSS COM TERCEIROS	DB	S	6
4071	S 4.1.1.01.04	OUTROS ENCARGOS/BENEFICIOS	DB	N	5
4072	4.1.1.01.04.050	VALE-TRANSPORTE	DB	S	6
4073	4.1.1.01.04.051	VALE-ALIMENTACAO	DB	S	6
4074	4.1.1.01.04.052	AUXILIO-EDUCACAO	DB	S	6
4075	4.1.1.01.04.053	ASSISTENCIA MEDICA/ODONTOLOGICA	DB	S	6
4076	4.1.1.01.04.054	SEGURO DE VIDA	DB	S	6
4077	4.1.1.01.04.055	AUXILIO CRECHE	DB	S	6
4090	S 4.1.1.01.05	DESPESAS CONTINGENCIAIS	DB	N	5
4091	4.1.1.01.05.001	CONTINGENCIAS TRABALHISTAS	DB	S	6
4100	S 4.1.1.02	APLICACOES INDIRETAS	DB	N	4
4101	S 4.1.1.02.01	MATERIAIS DE CONSUMO	DB	N	5
4102	4.1.1.02.01.001	MATERIAIS DE EXPEDIENTE	DB	S	6
4103	4.1.1.02.01.002	MATERIAIS DE INFORMATICA	DB	S	6
4104	4.1.1.02.01.003	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	DB	S	6
4105	4.1.1.02.01.004	GENEROS ALIMENTICIOS	DB	S	6
4106	4.1.1.02.01.005	MAT.P/MANUT.E CONS.BENS MOVEIS/IMOVEIS	DB	S	6
4107	4.1.1.02.01.006	MAT.COPA,CAMA,MESA,COZ,VEST.,TAPECARIA	DB	S	6
4108	4.1.1.02.01.007	FILMES, FITAS, SLIDES, PILHAS ETC	DB	S	6
4109	4.1.1.02.01.008	PROD.QUIM. FARMAC. E ODONTOLOGICOS	DB	S	6
4110	4.1.1.02.01.009	MAT. DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO	DB	S	6
4111	4.1.1.02.01.010	MATERIAIS INSTRUCIONAIS	DB	S	6
4126	4.1.1.02.01.025	OUTROS CONSUMOS	DB	S	6
4131	S 4.1.1.02.02	SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	DB	N	5
4132	4.1.1.02.02.001	TELEFONE	DB	S	6
4133	4.1.1.02.02.002	ENERGIA ELETRICA	DB	S	6
4134	4.1.1.02.02.003	AGUA E ESGOTO	DB	S	6
4135	4.1.1.02.02.004	ACESSO A INTERNET	DB	S	6
4136	4.1.1.02.02.005	ALUGUEIS E CONDOMINIOS DE IMOVEIS	DB	S	6
4137	4.1.1.02.02.006	LOCACAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	DB	S	6
4138	4.1.1.02.02.007	SERVICOS TECNICOS E PROFISSIONAIS	DB	S	6
4139	4.1.1.02.02.008	SERVICOS DE AUDITORIA EXTERNA	DB	S	6
4140	4.1.1.02.02.009	HONORARIOS ADVOCATICIOS	DB	S	6
4141	4.1.1.02.02.010	SERVICOS DE CONSULTORIAS	DB	S	6
4142	4.1.1.02.02.011	SERV.MANUT.E CONS. BENS MOVEIS/IMOVEIS	DB	S	6
4143	4.1.1.02.02.012	DESPESAS CARTORIOS E CUSTAS JUDICIAIS	DB	S	6
4144	4.1.1.02.02.013	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES	DB	S	6
4145	4.1.1.02.02.014	ASSINATURAS LIVROS, REVISTAS, PERIODICOS	DB	S	6
4146	4.1.1.02.02.015	CORREIOS, FRETES E MALOTES	DB	S	6
4147	4.1.1.02.02.016	MANUTENCAO E ATUALIZACAO DE SOFTWARE	DB	S	6
4148	4.1.1.02.02.017	DESPESAS COM PASSAGENS E LOCOMOCAO	DB	S	6
4149	4.1.1.02.02.018	DESPESAS COM LANCHES E REFEICOES	DB	S	6
4150	4.1.1.02.02.019	CURSOS, TREIN.,SEMINARIOS E CONGRESSOS	DB	S	6
4151	4.1.1.02.02.020	SERVICOS DE INSTRUTORES	DB	S	6
4152	4.1.1.02.02.021	SERVICOS DE MOBILIZADORES	DB	S	6
4153	4.1.1.02.02.022	SEGURO EM GERAL	DB	S	6
4154	4.1.1.02.02.023	GUARDA E VIGILANCIA	DB	S	6
4155	4.1.1.02.02.024	DESPESAS DE HOSPEDAGENS	DB	S	6
4156	4.1.1.02.02.025	PROPAGANDA, PUBLICIDADE E PUBLICACOES	DB	S	6
4157	4.1.1.02.02.026	XEROX, COPIAS E AUTENTICACOES	DB	S	6
4158	4.1.1.02.02.027	SERV.GRAFICOS,IMPRESSAO E ENCADERNACAO	DB	S	6
4181	4.1.1.02.02.050	DESPESAS DIVERSAS	DB	S	6

4200	S	4.1.1.02.03	SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	DB	N	5
4201		4.1.1.02.03.001	ESTAGIARIOS	DB	S	6
4202		4.1.1.02.03.002	SERVICOS TECNICOS E PROFISSIONAIS	DB	S	6
4203		4.1.1.02.03.003	SERVICOS DE AUDITORIA EXTERNA	DB	S	6
4204		4.1.1.02.03.004	HONORARIOS ADVOCATICIOS	DB	S	6
4205		4.1.1.02.03.005	SERVICOS DE CONSULTORIA	DB	S	6
4206		4.1.1.02.03.006	SERV.MANUT.E CONS. BENS MOVEIS/IMOVEIS	DB	S	6
4207		4.1.1.02.03.007	SERVICOS DE INSTRUTORES	DB	S	6
4208		4.1.1.02.03.008	LANCHES E REFEICOES	DB	S	6
4209		4.1.1.02.03.009	ALUGUEIS E CONDOMINIOS	DB	S	6
4210		4.1.1.02.03.010	SERVICOS DE MOBILIZADORES	DB	S	6
4250		4.1.1.02.03.050	SERVICOS DIVERSOS	DB	S	6
4270	S	4.1.1.02.04	DESPESAS COM VIAGENS A SERVICO	DB	N	5
4271		4.1.1.02.04.001	DIARIAS - PESSOAL EFETIVO	DB	S	6
4272		4.1.1.02.04.002	DIARIAS - COLABORADORES EVENTUAIS	DB	S	6
4273		4.1.1.02.04.003	REEMBOLSO DE QUILOMETRAGEM	DB	S	6
4280	S	4.1.1.02.05	DESPESAS FINANCEIRAS	DB	N	5
4281		4.1.1.02.05.001	C.P.M.F.	DB	S	6
4282		4.1.1.02.05.002	IMPOSTOS E TAXAS BANCARIAS	DB	S	6
4283		4.1.1.02.05.003	JUROS E MULTAS PASSIVAS	DB	S	6
4300	S	4.1.1.02.06	INDENIZACOES E RESTITUICOES	DB	N	5
4301		4.1.1.02.06.001	INDENIZACOES E RESTITUICOES A TERCEIROS	DB	S	6
4320	S	4.1.1.02.07	DESPESAS COM GESTORES	DB	N	5
4321		4.1.1.02.07.001	SUBSIDIO	DB	S	6
4322		4.1.1.02.07.002	JETONS-CONS. FISCAL/ADM./DELIBERATIVO	DB	S	6
4323		4.1.1.02.07.003	DIARIAS-CONS. FISCAL/ADM./DELIBERATIVO	DB	S	6
4324		4.1.1.02.07.004	VERBA DE REPRESENTAÇÃO	DB	S	6
4340	S	4.1.1.02.08	TRANSFERENCIAS DIVERSAS	DB	N	5
4341		4.1.1.02.08.001	CONTRIBUICAO A CNA	DB	S	6
4342		4.1.1.02.08.002	CONTRIBUICAO A INSTITUICAO PRIVADA	DB	S	6
4343		4.1.1.02.08.003	CONTRIB. A ORGANISMOS INTERNACIONAIS	DB	S	6
4159		4.1.1.02.08.004	TERMOS DE COOPERACAO E ADESAO	DB	S	6
4344	S	4.1.1.02.09	DISTRIBUIÇÃO DE PREMIOS E BRINDES	DB	N	5
4345		4.1.1.02.09.001	PREMIOS E BRINDES	DB	S	6
4502	S	4.1.2	APLIC. DIRETAS - PS/FPR - ATIVIDADE FIM	DB	N	3
4503	S	4.1.2.01	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	DB	N	4
4504	S	4.1.2.01.01	SALARIOS E VANTAGENS FIXAS	DB	N	5
4505		4.1.2.01.01.001	SALARIOS E ORDENADOS	DB	N	6
4506		4.1.2.01.01.002	FÉRIAS	DB	N	6
4507		4.1.2.01.01.003	ADICIONAL DE FERIAS (1/3)	DB	N	6
4508		4.1.2.01.01.004	13 SALARIO	DB	N	6
4509		4.1.2.01.01.005	INDENIZACOES TRABALHISTAS	DB	N	6
4510		4.1.2.01.01.006	ANUENIO	DB	N	6
4511		4.1.2.01.01.007	ADICIONAL PERICULOSIDADE	DB	N	6
4512		4.1.2.01.01.008	ADICIONAL INSALUBRIDADE	DB	N	6
4513		4.1.2.01.01.009	ADICIONAL NOTURNO	DB	N	6
4531	S	4.1.2.01.02	OUTRAS VANTAGENS VARIÁVEIS	DB	N	5

4532	4.1.2.01.02.023	HORAS EXTRAORDINARIAS	DB	N	6
4533	4.1.2.01.02.024	AVISO PREVIO INDENIZADO	DB	N	6
4534	4.1.2.01.02.025	GRATIFICACOES DE FUNÇÃO	DB	N	6
4535	4.1.2.01.02.026	ABONO PECUNIARIO DE FÉRIAS	DB	N	6
4536	4.1.2.01.02.027	GRATIFICACOES DE DESEMPENHO	DB	N	6
4537	4.1.2.01.02.028	INDENIZAÇÃO ADICIONAL LEI Nº 7.238/89	DB	N	6
4551	S 4.1.2.01.03	ENCARGOS SOCIAIS DIRETOS	DB	N	5
4552	4.1.2.01.03.035	ENCARGOS SOC. PATRONAL S/FOLHA	DB	N	6
4553	4.1.2.01.03.036	FGTS	DB	N	6
4554	4.1.2.01.03.037	FGTS - MULTA RESCISORIA	DB	N	6
4555	4.1.2.01.03.038	PIS S/FOLHA DE PAGAMENTO	DB	N	6
4556	4.1.2.01.03.039	SALARIO-EDUCACAO	DB	N	6
4557	4.1.2.01.03.040	OBRIGACOES PATRONAIS DE TERCEIROS PF	DB	N	6
4558	4.1.2.01.03.041	INSS COM TERCEIROS	DB	N	6
4571	S 4.1.2.01.04	OUTROS ENCARGOS E BENEFICIOS	DB	N	5
4572	4.1.2.01.04.050	VALE-TRANSPORTE	DB	N	6
4573	4.1.2.01.04.051	VALE-ALIMENTACAO	DB	N	6
4574	4.1.2.01.04.052	AUXILIO-EDUCACAO	DB	N	6
4575	4.1.2.01.04.053	ASSISTENCIA MEDICA/ODONTOLOGICA	DB	N	6
4576	4.1.2.01.04.054	SEGURO DE VIDA	DB	N	6
4577	4.1.2.01.04.055	AUXÍLIO CRECHE	DB	N	6
4590	S 4.1.2.01.05	DESPESAS CONTINGENCIAIS	DB	N	5
4591	4.1.2.01.05.001	CONTINGENCIAS TRABALHISTAS	DB	N	6
4600	S 4.1.2.02	APLICACOES INDIRETAS	DB	N	4
4601	S 4.1.2.02.01	MATERIAIS DE CONSUMO	DB	N	5
4602	4.1.2.02.01.001	MATERIAIS DE EXPEDIENTE	DB	N	6
4603	4.1.2.02.01.002	MATERIAIS DE INFORMATICA	DB	N	6
4604	4.1.2.02.01.003	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	DB	N	6
4605	4.1.2.02.01.004	GENEROS ALIMENTICIOS	DB	N	6
4606	4.1.2.02.01.005	MAT.P/MANUT.E CONS.BENS MOVEIS/IMOVEIS	DB	N	6
4607	4.1.2.02.01.006	MAT.COPA,CAMA,MESA,COZ.,VEST.TAPECARIA	DB	N	6
4608	4.1.2.02.01.007	FILMES, FITAS, SLIDES, PILHAS ETC	DB	N	6
4609	4.1.2.02.01.008	PROD. QUIM. FARMAC. E ODONTOLOGICOS	DB	N	6
4610	4.1.2.02.01.009	MAT. DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO	DB	N	6
4611	4.1.2.02.01.010	MATERIAIS INSTRUCIONAIS	DB	N	6
4626	4.1.2.02.01.025	OUTROS CONSUMOS	DB	N	6
4631	S 4.1.2.02.02	SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	DB	N	5
4632	4.1.2.02.02.001	TELEFONE	DB	N	6
4633	4.1.2.02.02.002	ENERGIA ELETRICA	DB	N	6
4634	4.1.2.02.02.003	AGUA E ESGOTO	DB	N	6
4635	4.1.2.02.02.004	ACESSO A INTERNET	DB	N	6
4636	4.1.2.02.02.005	ALUGUEIS E CONDOMINIOS DE IMOVEIS	DB	N	6
4637	4.1.2.02.02.006	LOCACAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	DB	N	6
4638	4.1.2.02.02.007	SERVICOS TECNICOS E PROFISSIONAIS	DB	N	6
4639	4.1.2.02.02.008	SERVICOS DE AUDITORIA EXTERNA	DB	N	6
4640	4.1.2.02.02.009	HONORARIOS ADVOCATICIOS	DB	N	6
4641	4.1.2.02.02.010	SERVICOS DE CONSULTORIAS	DB	N	6
4642	4.1.2.02.02.011	SERV.MANUT.E CONS.BENS MOVEIS/IMOVEIS	DB	N	6
4643	4.1.2.02.02.012	DESPESAS CARTORIOS E CUSTAS JUDICIAIS	DB	N	6
4644	4.1.2.02.02.013	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES	DB	N	6
4645	4.1.2.02.02.014	ASSINATURAS LIVROS, REVISTAS, PERIODICOS	DB	N	6
4646	4.1.2.02.02.015	CORREIOS, FRETES E MALOTES	DB	N	6
4647	4.1.2.02.02.016	MANUTENCAO E ATUALIZACAO DE SOFTWARE	DB	N	6
4648	4.1.2.02.02.017	DESPESAS COM PASSAGENS E LOCOMOCAO	DB	N	6
4649	4.1.2.02.02.018	DESPESAS COM LANCHES E REFEICOES	DB	N	6

4650	4.1.2.02.02.019	CURSOS,TREIN.,SEMINARIOS E CONGRESSOS	DB	N	6
4651	4.1.2.02.02.020	SERVICOS DE INSTRUTORES	DB	N	6
4652	4.1.2.02.02.021	SERVICOS DE MOBILIZADORES	DB	N	6
4653	4.1.2.02.02.022	SEGUROS EM GERAL	DB	N	6
4654	4.1.2.02.02.023	GUARDA E VIGILANCIA	DB	N	6
4655	4.1.2.02.02.024	DESPESAS DE HOSPEDAGENS	DB	N	6
4656	4.1.2.02.02.025	PROPAGANDA, PUBLICIDADE E PUBLICACOES	DB	N	6
4657	4.1.2.02.02.026	XEROX, COPIAS E AUTENTICACOES	DB	N	6
4658	4.1.2.02.02.027	SERV.GRAFICOS,IMPRESSAO E ENCADERNACAO	DB	N	6
4659	4.1.2.02.02.028	TERMOS DE COOPERACAO E ADESAO	DB	N	6
4681	4.1.2.02.02.050	DESPESAS DIVERSAS	DB	N	6
4700	S 4.1.2.02.03	SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	DB	N	5
4701	4.1.2.02.03.001	ESTAGIARIOS	DB	N	6
4702	4.1.2.02.03.002	SERVICOS TECNICOS E PROFISSIONAIS	DB	N	6
4703	4.1.2.02.03.003	SERVICOS DE AUDITORIA EXTERNA	DB	N	6
4704	4.1.2.02.03.004	HONORARIOS ADVOCATICIOS	DB	N	6
4705	4.1.2.02.03.005	SERVICOS DE CONSULTORIA	DB	N	6
4706	4.1.2.02.03.006	SERV.MANUT.E CONS.BENS.MOVEIS/IMOVEIS	DB	N	6
4707	4.1.2.02.03.007	SERVICOS DE INSTRUTORES	DB	N	6
4708	4.1.2.02.03.008	LANCHES E REFEICOES	DB	N	6
4709	4.1.2.02.03.009	ALUGUEIS E CONDOMINIOS	DB	N	6
4710	4.1.2.02.03.010	SERVICOS DE MOBILIZADORES	DB	N	6
4750	4.1.2.02.03.050	SERVICOS DIVERSOS	DB	N	6
4770	S 4.1.2.02.04	DESPESAS COM VIAGENS A SERVICO	DB	N	5
4771	4.1.2.02.04.001	DIARIAS - PESSOAL EFETIVO	DB	N	6
4772	4.1.2.02.04.002	DIARIAS - COLABORADORES EVENTUAIS	DB	N	6
4773	4.1.2.02.04.003	REEMBOLSO DE QUILOMETRAGEM	DB	N	6
4780	S 4.1.2.02.05	DESPESAS FINANCEIRAS	DB	N	5
4781	4.1.2.02.05.001	C.P.M.F.	DB	N	6
4782	4.1.2.02.05.002	IMPOSTOS E TAXAS BANCARIAS	DB	N	6
4783	4.1.2.02.05.003	JUROS E MULTAS PASSIVAS	DB	N	6
4800	S 4.1.2.02.06	INDENIZACOES E RESTITUICOES	DB	N	5
4801	4.1.2.02.06.001	INDENIZACOES E RESTITUICOES A TERCEIROS	DB	N	6
4820	S 4.1.2.02.07	DESPESAS COM GESTORES	DB	N	5
4821	4.1.2.02.07.001	SUBSIDIO	DB	N	6
4822	4.1.2.02.07.002	JETONS-CONS. FISCAL/ADM./DELIBERATIVO	DB	N	6
4823	4.1.2.02.07.003	DIARIAS CONS.FISCAL/ADM./DELIBERATIVO	DB	N	6
4824	4.1.2.02.07.004	VERBA DE REPRESENTAÇÃO	DB	N	6
4840	S 4.1.2.02.08	TRANSFERENCIAS DIVERSAS	DB	N	5
4841	4.1.2.02.08.001	CONTRIBUICAO A CNA	DB	N	6
4842	4.1.2.02.08.002	CONTRIBUICAO A INSTITUICAO PRIVADA	DB	N	6
4843	4.1.2.02.08.003	CONTRIB. A ORGANISMOS INTERNACIONAIS	DB	N	6
4844	4.1.2.02.08.004	TERMOS DE COOPERACAO E ADESAO	DB	N	6
4845	S 4.1.2.02.09	DISTRIBUIÇÃO DE PREMIO E BRINDES	DB	N	5
4346	4.1.2.02.09.001	PREMIO E BRINDES	DB	S	6
7000	S 4.1.3	APLICACOES DE RECURSOS DE TERCEIROS	DB	N	3
7001	S 4.1.3.01	TERMOS DE COOPERACAO, ADESAO E CONVENIOS	DB	N	4

7002	S	4.1.3.01.01	SALARIOS E VANTAGENS FIXAS	DB	N	5
7003		4.1.3.01.01.001	SALARIOS E ORDENADOS	DB	S	6
7004		4.1.3.01.01.002	FÉRIAS	DB	S	6
7005		4.1.3.01.01.003	ADICIONAL DE FERIAS (1/3)	DB	S	6
7006		4.1.3.01.01.004	13 SALARIO	DB	S	6
7007		4.1.3.01.01.005	INDENIZACOES TRABALHISTAS	DB	S	6
7008		4.1.3.01.01.006	ANUENIO	DB	S	6
7009		4.1.3.01.01.007	ADICIONAL PERICULOSIDADE	DB	S	6
7010		4.1.3.01.01.008	ADICIONAL INSALUBRIDADE	DB	S	6
7011		4.1.3.01.01.009	ADICIONAL NOTURNO	DB	S	6
7031	S	4.1.3.01.02	OUTRAS VANTAGENS VARIAVEIS	DB	N	5
7032		4.1.3.01.02.001	HORAS EXTRAORDINARIAS	DB	S	6
7033		4.1.3.01.02.002	AVISO PREVIO INDENIZADO	DB	S	6
7034		4.1.3.01.02.003	GRATIFICACOES DE DESEMPENHO	DB	S	6
7035		4.1.3.01.02.004	ABONO PECUNIARIO DE FÉRIAS	DB	S	6
7036		4.1.3.01.02.005	INDENIZACAO ADICIONAL-LEI Nº 7.238/89	DB	S	6
7037		4.1.3.01.02.006	GRATIFICACOES DE FUNCAO	DB	S	6
7051	S	4.1.3.01.03	ENCARGOS SOCIAIS DIRETOS	DB	N	5
7052		4.1.3.01.03.001	ENCARGOS SOC. PATRONAL S/FOLHA	DB	S	6
7053		4.1.3.01.03.002	FGTS	DB	S	6
7054		4.1.3.01.03.003	FGTS - MULTA RESCISORIA	DB	S	6
7055		4.1.3.01.03.004	PIS S/FOLHA DE PAGAMENTO	DB	S	6
7056		4.1.3.01.03.005	SALARIO-EDUCACAO	DB	S	6
7057		4.1.3.01.03.006	OBRIGACOES PATRONAIS DE TERCEIROS PF	DB	S	6
7058		4.1.3.01.03.007	INSS COM TERCEIROS	DB	S	6
7071	S	4.1.3.01.04	OUTROS ENCARGOS/BENEFICIOS	DB	N	5
7072		4.1.3.01.04.001	VALE-TRANSPORTE	DB	S	6
7073		4.1.3.01.04.002	VALE-ALIMENTACAO	DB	S	6
7074		4.1.3.01.04.003	AUXILIO-EDUCACAO	DB	S	6
7075		4.1.3.01.04.004	ASSISTENCIA MEDICA/ODONTOLOGICA	DB	S	6
7076		4.1.3.01.04.005	SEGURO DE VIDA	DB	S	6
7077		4.1.3.01.04.006	AUXÍLIO CRECHE	DB	S	6
7090	S	4.1.3.01.05	DESPESAS CONTINGENCIAIS	DB	N	5
7091		4.1.3.01.05.001	CONTINGENCIAS TRABALHISTAS	DB	S	6
7100	S	4.1.3.02	APLICACOES INDIRETAS	DB	N	4
7101	S	4.1.3.02.01	MATERIAIS DE CONSUMO	DB	N	5
7102		4.1.3.02.01.001	MATERIAIS DE EXPEDIENTE	DB	S	6
7103		4.1.3.02.01.002	MATERIAIS DE INFORMATICA	DB	S	6
7104		4.1.3.02.01.003	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	DB	S	6
7105		4.1.3.02.01.004	GENEROS ALIMENTICIOS	DB	S	6
7106		4.1.3.02.01.005	MAT.P/MANUT.E CONS.BENS MOVEIS/IMOVEIS	DB	S	6
7107		4.1.3.02.01.006	MAT.COPA,CAMA,MESA,COZ,VEST.,TAPECARIA	DB	S	6
7108		4.1.3.02.01.007	FILMES, FITAS, SLIDES, PILHAS ETC	DB	S	6
7109		4.1.3.02.01.008	PROD.QUIM. FARMAC. E ODONTOLOGICOS	DB	S	6
7110		4.1.3.02.01.009	MAT. DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO	DB	S	6
7111		4.1.3.02.01.010	MATERIAIS INSTRUCIONAIS	DB	S	6
7126		4.1.3.02.01.025	OUTROS CONSUMOS	DB	S	6
7131	S	4.1.3.02.02	SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	DB	N	5
7132		4.1.3.02.02.001	TELEFONE	DB	S	6
7133		4.1.3.02.02.002	ENERGIA ELETRICA	DB	S	6
7134		4.1.3.02.02.003	AGUA E ESGOTO	DB	S	6
7135		4.1.3.02.02.004	ACESSO A INTERNET	DB	S	6
7136		4.1.3.02.02.005	ALUGUEIS E CONDOMINIOS DE IMOVEIS	DB	S	6

7137	4.1.3.02.02.006	LOCACAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	DB	S	6
7138	4.1.3.02.02.007	SERVICOS TECNICOS E PROFISSIONAIS	DB	S	6
7139	4.1.3.02.02.008	SERVICOS DE AUDITORIA EXTERNA	DB	S	6
7140	4.1.3.02.02.009	HONORARIOS ADVOCATICIOS	DB	S	6
7141	4.1.3.02.02.010	SERVICOS DE CONSULTORIAS	DB	S	6
7142	4.1.3.02.02.011	SERV.MANUT.E CONS. BENS MOVEIS/IMOVEIS	DB	S	6
7143	4.1.3.02.02.012	DESPESAS CARTORIOS E CUSTAS JUDICIAIS	DB	S	6
7144	4.1.3.02.02.013	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES	DB	S	6
7145	4.1.3.02.02.014	ASSINATURAS LIVROS, REVISTAS, PERIODICOS	DB	S	6
7146	4.1.3.02.02.015	CORREIOS, FRETES E MALOTES	DB	S	6
7147	4.1.3.02.02.016	MANUTENCAO E ATUALIZACAO DE SOFTWARE	DB	S	6
7148	4.1.3.02.02.017	DESPESAS COM PASSAGENS E LOCOMOCAO	DB	S	6
7149	4.1.3.02.02.018	DESPESAS COM LANCHES E REFEICOES	DB	S	6
7150	4.1.3.02.02.019	CURSOS, TREIN.,SEMINARIOS E CONGRESSOS	DB	S	6
7151	4.1.3.02.02.020	SERVICOS DE INSTRUTORES	DB	S	6
7152	4.1.3.02.02.021	SERVICOS DE MOBILIZADORES	DB	S	6
7153	4.1.3.02.02.022	SEGURO EM GERAL	DB	S	6
7154	4.1.3.02.02.023	GUARDA E VIGILANCIA	DB	S	6
7155	4.1.3.02.02.024	DESPESAS DE HOSPEDAGENS	DB	S	6
7156	4.1.3.02.02.025	PROPAGANDA, PUBLICIDADE E PUBLICACOES	DB	S	6
7157	4.1.3.02.02.026	XEROX, COPIAS E AUTENTICACOES	DB	S	6
7158	4.1.3.02.02.027	SERV.GRAFICOS,IMPRESSAO E ENCADERNACAO	DB	S	6
7159	4.1.3.02.02.028	TERMOS DE COOPERACAO E ADESAO	DB	S	6
7181	4.1.3.02.02.050	DESPESAS DIVERSAS	DB	S	6
7200	S 4.1.3.02.03	SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	DB	N	5
7201	4.1.3.02.03.001	ESTAGIARIOS	DB	S	6
7202	4.1.3.02.03.002	SERVICOS TECNICOS E PROFISSIONAIS	DB	S	6
7203	4.1.3.02.03.003	SERVICOS DE AUDITORIA EXTERNA	DB	S	6
7204	4.1.3.02.03.004	HONORARIOS ADVOCATICIOS	DB	S	6
7205	4.1.3.02.03.005	SERVICOS DE CONSULTORIA	DB	S	6
7206	4.1.3.02.03.006	SERV.MANUT.E CONS. BENS MOVEIS/IMOVEIS	DB	S	6
7207	4.1.3.02.03.007	SERVICOS DE INSTRUTORES	DB	S	6
7208	4.1.3.02.03.008	LANCHES E REFEICOES	DB	S	6
7209	4.1.3.02.03.009	ALUGUEIS E CONDOMINIOS	DB	S	6
7210	4.1.3.02.03.010	SERVICOS DE MOBILIZADORES	DB	S	6
7250	4.1.3.02.03.050	SERVICOS DIVERSOS	DB	S	6
7270	S 4.1.3.02.04	DESPESAS COM VIAGENS A SERVICO	DB	N	5
7271	4.1.3.02.04.001	DIARIAS - PESSOAL EFETIVO	DB	S	6
7272	4.1.3.02.04.002	DIARIAS - COLABORADORES EVENTUAIS	DB	S	6
7273	4.1.3.02.04.003	REEMBOLSO DE QUILOMETRAGEM	DB	S	6
7280	S 4.1.3.02.05	DESPESAS FINANCEIRAS	DB	N	5
7281	4.1.3.02.05.001	C.P.M.F.	DB	S	6
7282	4.1.3.02.05.002	IMPOSTOS E TAXAS BANCARIAS	DB	S	6
7283	4.1.3.02.05.003	JUROS E MULTAS PASSIVAS	DB	S	6
4900	S 4.2	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	DB	N	2
4901	S 4.2.1	DESPESAS OPERACIONAIS	DB	N	3
4902	S 4.2.1.01	RESULTADOS OPERACIONAIS	DB	N	4
4903	S 4.2.1.01.01	DESPESAS OPERACIONAIS	DB	N	5
4904	4.2.1.01.01.001	PERDA NA ALIENACAO/BAIXA DE BENS	DB	S	6
4905	4.2.1.01.01.002	DOACAO DE BENS PATRIMONIAIS	DB	S	6
4906	4.2.1.01.01.003	OUTRAS PERDAS	DB	S	6
4907	4.2.1.01.01.004	DEPRECIACAO DE BENS MOVEIS E IMOVEIS	DB	S	6
4908	4.2.1.01.01.005	CONTINGENCIAS DE CONTRIBUICOES	DB	S	6

9000	S	9	APURACAO	DB	N	1
9001	S	9.1	APURACAO DE RESULTADO	DB	N	2
9002	S	9.1.1	RESULTADO	DB	N	3
9003	S	9.1.1.01	RESULTADO OPERACIONAL	DB	N	4
9004	S	9.1.1.01.01	RESULTADO OPERACIONAL	DB	N	5
9005		9.1.1.01.01.001	APURACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO	DB	S	6

Apêndice II

Procedimentos Contábeis e Orçamentários relacionados aos Recursos de Terceiros

Na Contabilidade

1 - Do Recebimento:

Débito – Banco c/Movimento “conta específica” (ativo)

Crédito – Conta específica (passivo)

2 - Da Aplicação Financeira:

Débito – Banco c/Aplicação “conta específica” (ativo)

Crédito – Banco c/Movimento “conta específica” (ativo)

3 - Do Rendimento de Aplicação Financeira:

Débito – Banco c/Aplicação “conta específica” (ativo)

Crédito – Conta específica (passivo)

4 - Da Apropriação da Despesa

Débito – Despesa “conta específica” (resultado)

Crédito – Fornecedor (passivo)

5 - Do Pagamento

Débito – Fornecedor (passivo)

Crédito – Banco c/Movimento “conta específica” (ativo)

6 - Pelo Reconhecimento Mensal da Receita

Débito – Conta específica (passivo)

Crédito – Receita “conta específica” (resultado)

7 - Aquisições de Bens do Ativo Imobilizado (Quando previsto no plano de trabalho, instrumento e projetos celebrados):

a) Apropriação do Bem:

Débito – Conta específica (Ativo Imobilizado)

Crédito – Fornecedor (passivo)

b) Do pagamento

Débito – Fornecedor (passivo)

Crédito – Banco c/Movimento “conta específica” (ativo)

c) Pelo Reconhecimento Mensal da Receita

Débito – Conta específica (passivo)

Crédito – Receita “conta específica” (resultado)

Observação: deverá ser registrada em nota explicativa a contabilização do bem e o reconhecimento da receita com recursos de terceiros.

8 - Recebimento de Recursos Materiais, Estoque de Consumo:

a) Do Recebimento do Material

Débito - Ativo – Conta Específica

Crédito - Passivo – Conta Específica

b) Do Consumo/Baixa do Material

Débito - Despesa – Conta de Resultado

Crédito - Ativo – Conta Específica

c) Do Reconhecimento Mensal da Receita

Débito - Passivo – Conta Específica

Crédito - Receita – Conta Específica

No Orçamento

1 – Da Receita:

17300000 - Transferências de Instituições Privadas

17600000 - Transferências de Convênios

2 – Da Despesa:

8788 - Promoção Social Rural (quando previsto)

8729 - Qualificação Profissional na Área de Agropecuária e Agroindústria

Apêndice III

Estrutura das Demonstrações Contábeis

I – Balanço Patrimonial



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL SENAR
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL ...
CNPJ: ...

BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO

(Em reais)							
ATIVO	NOTA	2017	2016	PASSIVO	NOTA	2017	2016
CIRCULANTE				CIRCULANTE			
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA				OBRIGAÇÕES TRAB. TRIB. E PREVIDENCIÁRIA			
Caixa				Obrigações com Folha de Pagamento			
Bancos Conta Movimento - Rec. Próprios				INSS			
Bancos Conta Convênios - Rec. Convênios				FGTS			
Aplicações Financeiras - Rec. Próprios				IRRF			
Aplicações Financeiras - Rec. Convênios				PIS			
CRÉDITOS A CURTO PRAZO				EMPRESIMOS E FINANCIAMENTOS			
Contas a Receber				Emprestimos e Financiamentos			
Dotações Orçamentárias a Receber				FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR			
Relações entre Unidades				Fornecedores de Bens e Serviços			
Adiantamento para Pequenas Despesas				OBRIGAÇÕES FISCAIS			
Adiantamentos por Conta de Viagens				PIS/COFINS/CSLL			
Adiantamentos a Terceiros				IRRF			
Antecipações a Empregados				ISS			
Valores Recuperáveis				APROPRIAÇÃO POR COMPETÊNCIA			
Devedores Diversos				Apropriação Trabalhistas			
ESTOQUES				PROVISÕES			
Estoques - Rec. Próprios				Provisões Tributárias			
Estoques - Rec. Terceiros				CONTINGÊNCIAS			
VPD PAGAS ANTECIPADAMENTE				Trabalhistas			
Seguros a Vencer				Previdenciária			
Assinatura de Revistas e Periódicos				DEMAIS OBRIGAÇÕES			
NÃO CIRCULANTE				Convênios a Realizar			
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO				Contratos, Ter. de Coop. Adesão e Proj. a Realizar			
Créditos a Longo Prazo				Credores Diversos			
INVESTIMENTOS				NÃO CIRCULANTE			
Investimentos Diversos				EMPRESIMOS E FINANCIAMENTOS			
MOBILIZADO				Emprestimos e Financiamento			
Bens Tangíveis				DEMAIS OBRIGAÇÕES			
Bens Móveis				Convênios a Realizar			
(-) Depreciações Acumuladas				Contratos, Ter. de Coop. Adesão e Proj. a Realizar			
Bens Imóveis				PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
(-) Depreciações Acumuladas				Patrimônio Social			
INTANGÍVEL				Resultados Acumulados			
Bens Intangíveis				Resultado do Exercício			
(-) Amortizações Acumuladas				Ajustes de Avaliação Patrimonial			
TOTAL DO ATIVO				TOTAL DO PASSIVO			

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

II - Balanço Orçamentário



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL SENAR
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL ...
CNPJ: ...

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO EXERCÍCIOS: 2017

(Em reais)

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL PROPOSTA (a)	PREVISÃO ATUALIZADA REFORMULAÇÃO (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	DIFERENÇA	
				P/MAIS	P/MENOS
RECEITAS CORRENTES (I) Contribuições Sociais Receita Patrimonial Receita de Serviços Transferências Correntes Outras Receitas Correntes					
RECEITA DE CAPITAL (II) Operações de Crédito Alienação de Bens Amortizações de Empréstimos Outras Receitas de Capital					
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (III) Disponibilidade Financeira de Exercícios Anteriores					
TOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)					
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL PROPOSTA (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA REFORMULAÇÃO (f)	DESPESAS REALIZADAS (g)	DIFERENÇA	
				P/MAIS	P/MENOS
DESPESAS CORRENTES (IV) Pessoal e Encargos Sociais Juros e Encargos Outras Despesas Correntes					
DESPESAS DE CAPITAL (V) Investimentos Inversões Financeiras Amortização de Empréstimos Financiamentos					
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VI) Contingência					
TOTAL DAS DESPESAS (VII) = (IV + V + VI)					
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (VIII) = (IV - VII) - SUPERÁVIT					
DESPESAS EXTRAORÇAMENTÁRIAS			DESPESAS REALIZADAS		
DESPESAS EXTRAORÇAMENTÁRIAS (IX) Depreciação Amortização Exaustão					
TOTAL DAS DESPESAS EXTRAORÇAMENTÁRIAS (X) = (IX)					
TOTAL DAS DESPESAS XI = (VII + X)					

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

III - Balanço Financeiro



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL SENAR
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL ...
CNPJ: ...

BALANÇO FINANCEIRO
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO

(Em reais)

INGRESSOS			
	Nota	2017	2016
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS (I)			
VINCULADA			
Outras Destinações de Recursos			
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)			
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária			
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária			
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)			
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados			
Outros Recebimentos Extraorçamentários			
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)			
Caixa e Equivalente de Caixa			
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados			
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)			
DISPÊNDIOS			
	Nota	2017	2016
DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VI)			
VINCULADA			
Outras Destinações de Recursos			
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)			
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária			
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária			
PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)			
Pagamentos de Restos a Pagar (Passivo Exercício Anterior)			
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados			
Outros Pagamentos Extraorçamentários			
SALDO PARA EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)			
Caixa e Equivalente de Caixa			
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados			
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)			

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

IV - Demonstração das Variações Patrimoniais



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL SENAR
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL ...
CNPJ: ...

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO

(Em reais)

	Nota	2017	2016
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
CONTRIBUIÇÕES			
Contribuições Sociais			
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS DIRETOS			
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS			
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras			
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras			
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS			
Transferências das Instituições Privadas			
Transferências do Exterior			
Outras Transferências e Delegações Transferidas			
VALORIZAÇÃO E GANHOS COMATIVOS			
Reavaliação de Ativos			
Ganhos com Alienação			
Ganhos com Incorporação de Ativos			
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Resultado Positivo de Participações			
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas			
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas			
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
PESSOAL E ENCARGOS			
Remuneração a Pessoal			
Encargos Patronais			
Benefícios a Pessoal			
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos			
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO			
Uso de Material de Consumo			
Serviços			
Depreciação, Amortização e Exaustão			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS			
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos			
Juros e Encargos de Mora			
Variações Monetárias e Cambiais			
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras			
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS			
Transferências a Instituições Privadas			
Transferências a Instituições Multigovernamentais			
DESVALORIZAÇÃO E PERDAS DE ATIVOS			
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas			
Perdas com Alienação			
Perdas Involuntárias			
TRIBUTÁRIAS			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Premiações			
Resultado Negativo de Participações			
Constituição de Provisões			
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas			
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)			
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)			

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

V - Demonstração dos Fluxos de Caixa (Método Indireto)



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL SENAR
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL ...
CNPJ: ...

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO

(Em Reais)

	31/12/2017	31/12/2016
1. ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Superávit / Déficit do Exercício		
Ajustes por:		
(+) Depreciação		
(-) Lucro na Alienação de Imobilizado		
Superávit / Déficit do Exercício Ajustado		
Variações no Ativo (-)		
Contas a Receber		
Dotações Orçamentárias a Receber		
Adiantamento a Terceiros		
Adiantamento a Empregados		
Valores Recuperáveis		
Devedores Diversos		
Estoques		
VPD Pagas Antecipadamente		
Variações no Passivo (+)		
Obrigações com Folha de Pagamento		
Obrigações Previdenciárias e Tributárias		
Empréstimos e Financiamentos		
Fornecedores de Bens e Serviços		
Obrigações Fiscais		
Apropriação Trabalhista por Competência		
Provisões Tributárias		
Contingências		
Convênios a Realizar		
Contratos, Termos de Cooperação, Adesão e Projetos a Realizar		
Credores Diversos		
Caixa Líquido Consumido nas Atividades Operacionais (=)		
2. ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
(+) Recebimento pela Alienação de Imobilizado		
(-) Pagamento pela Compra de Imobilizado		
Caixa Líquido Consumido nas Atividades de Investimentos (-)		
3. ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
(+) Recebimentos por Empréstimos		
(-) Pagamento de Empréstimos		
Caixa Líquido Gerado nas Atividades de Financiamento (+)		
Total dos Efeitos no Caixa (1 - 2 + 3) (=)		
Aumento Líquido no Caixa e Equivalente de Caixa (=)		
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Período	(-)	
Caixa e Equivalentes de Caixa no Fim do Período	(+)	

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

VI - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL SENAR
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL ...
CNPJ: ...

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EXERCÍCIO 2017

(Em reais)

ESPECIFICAÇÕES	Patrimônio Social	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Resultados Acumulados	Total
Saldo Iniciais					
Ajustes de Exercícios Anteriores					
Resultado do Exercício					
Ajuste de Avaliação Patrimonial					
Constituição / Reversão de Reservas					
Saldos Finais					

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

VII – Demonstração Gerencial da Receita e Despesa



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL SENAR
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL ...
CNPJ: ...

DEMONSTRAÇÃO GERENCIAL DA RECEITA E DESPESA
EXERCÍCIOS: 2017

(Em reais)

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	ORÇADO	REALIZADO	DIFERENÇAS	
			P/ MAIS	P/ MENOS
RECEITAS CORRENTES				
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES				
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS				
CONTRIBUIÇÃO PARA O SENAR				
RECEITA PATRIMONIAL				
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS				
JUROS DE TÍTULOS DE RENDA				
RECEITAS DE SERVIÇOS				
SERVIÇOS EDUCACIONAIS				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
TRANSF. DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS				
TRANSF. CONTRIB. SRADI				
OUTRAS TRANSF. DE INST. PRIVADAS				
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS				
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES				
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				
INDENIZAÇÕES				
RESTITUIÇÕES				
RECEITAS DIVERSAS				
OUTRAS RECEITAS EVENTUAIS				
RECEITAS DE CAPITAL				
OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
ALIENAÇÕES DE BENS				
ALIENAÇÕES DE BENS MÓVEIS				
ALIENAÇÕES DE BENS IMÓVEIS				
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS				
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS				
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL				
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL				
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL				
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL				
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA				
TOTAL DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	ORÇADO	REALIZADA	DIFERENÇAS	
			P/ MAIS	P/ MENOS
ADMINISTRAÇÃO GERAL				
APOIO ADMINISTRATIVO				
MANUT. DE SERV. ADMINISTRATIVOS (8701)				
PAG. DE PESSOAL E ENC. SOCIAIS (8777)				
GESTÃO ADMINISTRATIVA (8711)				
ASSIST. FINANCEIRA A ENTIDADES (8715)				
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS				
FORMAÇÃO DE GERENTES E SERVIÇOS				
CAPACITAÇÃO DE REC. HUMANOS (8718)				
COMUNICAÇÃO SOCIAL				
SERV. COMUNICAÇÃO DE MASSA				
DIVULG. DE AÇÕES INSTITUCIONAIS (8719)				
COOPERAÇÃO INTERNACIONAL				
GESTÃO DA PART. EM ORG. INTERNAC.				
CONTRIB. A ORG. INTERNACIONAIS (8753)				
ATENÇÃO BÁSICA				
ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR				
ASSIST. MÉDICA E ODONTO. A SERV. (8703)				
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO				
ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR				
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO A SERV. E EMP. (8705)				
PROTEÇÃO E BENEF. AO TRABALHADOR				
ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR				
AUX. TRANSP. AOS SERV. E EMPREG. (8706)				
ASSISTÊNCIA SOCIAL A SERVIDORES (8707)				
MELHORIA NA QUALIDADE DE VIDA TRAB.				
PROMOÇÃO SOCIAL RURAL (8788)				
EMPREGABILIDADE				
QUALIFICAÇÃO PROF. DO TRABALHADOR				
QUALIF. PROF. ÁREA AGROP. E AGROIND. (8729)				
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS				
MELHORIA DA QUALID. VIDA DO TRAB.				
CURSOS DE ALFABETIZAÇÃO (8772)				
TOTAL DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
DESPESAS EXTRAORÇAMENTÁRIAS				
DEPRECIÇÃO				
AMORTIZAÇÃO				
EXAUSTÃO				
TOTAL DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS E EXTRAORÇAMENTÁRIAS				

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

BRASIL. Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CASTRO, Domingos Poubel. **Auditoria contabilidade e controle interno no setor público**. 3. ed. São Paulo: Atlas 2010.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **Resolução CFC N.º 1.409/12**: ITG 2002 – Entidade sem Finalidade de Lucros. Brasília: CFC, 2012.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **Normas brasileiras de contabilidade: contabilidade aplicada ao setor público : NBCs T 16.1 a 16.11**. Brasília: 2012.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **Resolução CFC N.º 1.111/07**: Aprova o Apêndice II da Resolução CFC nº 750/93 sobre os Princípios de Contabilidade (Redação dada pela Resolução CFC nº 1.367/11). Brasília: CFC, 2007.

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO; SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL. **Manual técnico de orçamento MTO**. ed. 2016. Brasília, 2015.
SCHNEIDER, César; MIGUEL, Marcos Portella. **Manual da Contabilidade Pública**. 1. ed. São Paulo: IOB Folhamatic, 2013.

SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO. **Define diretrizes, princípios, conceitos e aprova normas técnicas para atuação do controle interno do poder executivo federal**. Instrução Normativa nº 1, de 06 de abril de 2001.

SECRETARIA DO TESOUREIRO NACIONAL. **Manual de contabilidade aplicada ao setor público**. 6. ed. Portaria Conjunta STN/SOF nº 1, de 10 de dezembro de 2014 e Portaria STN nº 700, de 10 de dezembro de 2014.